



Comunicado

Requisitos mínimos prudenciais aplicáveis em 2023

Tendo recebido a decisão do Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos prudenciais em vigor para 2023, com base nos resultados do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), bem como a comunicação do Banco de Portugal acerca da reserva adicional de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de “Outra Instituição de Importância Sistémica” (O-SII), a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (“Caixa”) informa acerca dos requisitos mínimos prudenciais a observar, em base consolidada, em 2023, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA):

		Dos quais:			Rátios
		Pillar 1	Pillar 2	Buffers	30-set-22
CET1	9,069%	4,50%	1,069%	3,50%	18,7%
Tier 1	10,925%	6,00%	1,425%	3,50%	18,7%
Total	13,400%	8,00%	1,900%	3,50%	20,1%

Nota: Os Rátios de solvabilidade, em 30-set-22, incluem o resultado líquido do período deduzido do montante máximo distribuível de acordo com a política de dividendos.

Os *buffers* incluem a Reserva de Conservação de Fundos Próprios (2,5%), a Reserva Contra Cíclica (0%) e a Reserva para “Outras Instituições de Importância Sistémica” (1%). O requisito de Pilar 2 para a CGD em 2023 é de 1,9%, o que representa uma redução de 10 p.b. face a 2022 e de 35 p.b. face a 2021 (duas revisões consecutivas em baixa), refletindo, dessa forma, uma continuada melhoria da perceção que o Supervisor tem sobre o risco global da instituição.

Os rácios de capital da Caixa, com referência a 30 de setembro de 2022, excedem os novos requisitos mínimos exigidos em matéria de CET1, Tier 1 e Capital Total com margens muito significativas (9,6 p.p., 7,8 p.p. e 6,7 p.p., respetivamente), evidenciando a solvabilidade robusta da instituição.

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Lisboa, 16 de dezembro de 2022

Nuno Pereira

Investor Relations

Relações com o Mercado e com a CMVM

Telefone: +351 21 845 6291

Email: nuno.miguel.pereira@cgd.pt